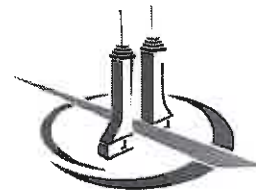




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 050, DE 21 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 743.584,42.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 743.584,42** (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824414432.896 – Serviços da Proteção Social Básica

33903000 – Material de Consumo (11244)

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS

VALOR: R\$ 183.576,99

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11245)

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS

VALOR: R\$ 62.800,00

0824414442.897 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

33504300 – Subvenções Sociais (11246)

Fonte de Recurso: 1134 BL PSEMC FNAS

VALOR: R\$ 31.595,55

33903000 – Material de Consumo (11247)

Fonte de Recurso: 1134 BL PSEMC FNAS

VALOR: R\$ 81.402,92

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11248)

Fonte de Recurso: 1134 BL PSEMC FNAS

VALOR: R\$ 5.000,00

0824414452.898 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33903000 – Material de Consumo (11249)

Fonte de Recurso: 1132 Piso de Alta Complexidade BL PSEAC FNAS

VALOR: R\$ 143.300,32

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (11250)

Fonte de Recurso: 1132 Piso de Alta Complexidade BL PSEAC FNAS

VALOR: R\$ 20.000,00

0824414462.899 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS IGD SUAS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11251)

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 28.605,22

0824414462.900 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11252)

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS

VALOR: R\$ 2.500,00

0824414472.901 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do CAD

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11253)

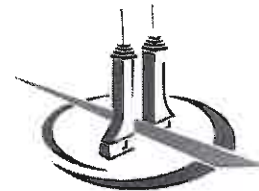
Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD

VALOR: R\$ 48.103,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



44905200 – Equipamentos e Material Permanente (11254)

Fonte de Recurso: 1063 Programa Bolsa Família – IGD

VALOR: **R\$ 136.700,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao programa Proteção Social Básica (1133), repassado a conta 56548-2, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: **R\$ 246.376,99**

Superávit financeiro vinculado ao programa Proteção Social Especial Media Complexidade (1134), repassado a conta 56546-6, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: **R\$ 117.998,47**

Superávit financeiro vinculado ao programa Proteção Social de Alta Complexidade (1132), repassado a conta 56545-8, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: **R\$ 163.300,32**

Superávit financeiro vinculado ao programa IGD SUAS (1104), repassado a conta 56.543-1, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

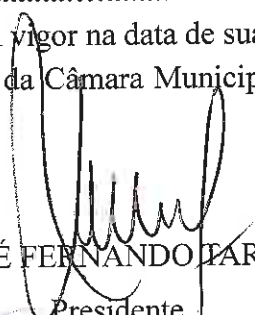
VALOR: **R\$ 31.105,22**

Superávit financeiro vinculado ao programa Bolsa Família (1063), repassado a conta 56542-3, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

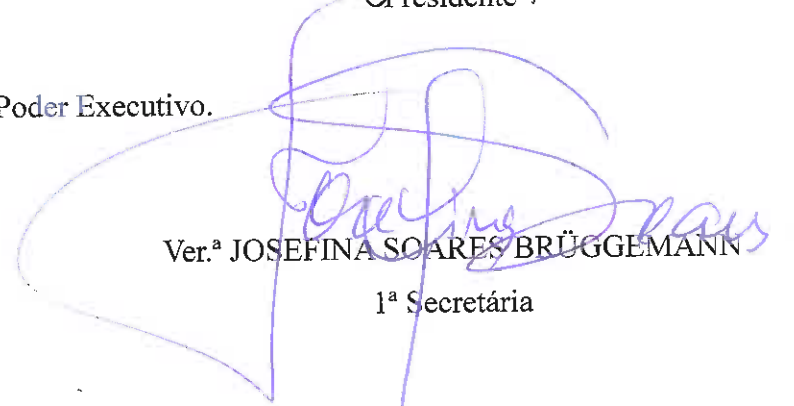
VALOR: **R\$ 184.803,42**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 21 de julho de 2017.


Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária